



# TRANSFERÊNCIA EXTERNA

INTELI 2026

São Paulo, 2026

Caro(a) Candidato(a)

Ficamos muito felizes por sua escolha em participar do nosso Processo Seletivo de Transferência Externa - Graduação.

O modelo definido para nosso Processo Seletivo de Transferência Externa considera até três etapas: análise de documentos, entrevista e, se necessário, prova de aptidão. Baseado na avaliação de desempenho do(a) candidato(a) em cada uma das etapas, será definida a classificação dos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo de Transferência Externa.

Atenciosamente,

Comissão do Processo Seletivo de Transferência Externa

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA - GRADUAÇÃO 2026

O **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E LIDERANÇA - INTELI**, por meio de sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Processo Seletivo para ingresso por Transferência Externa, tendo em vista a existência de vagas disponíveis nos cursos de graduação desta instituição. O Processo Seletivo de Transferência Externa será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir. Os(as) candidatos(as), ao se inscreverem, declaram conhecer e concordarem com as condições propostas.

### 1. Dos cursos

CURSO	PORTARIA	MODALIDADE	VAGAS	TURNO
Administração	Autorização de Curso - Portaria SERES/MEC n. 34, de 06/02/2024 - D.O.U. de 07/02/2024	Presencial	Sujeita à disponibilidade *	Integral
Ciência da Computação	Reconhecimento de Curso - Portaria SERES/MEC n. 674, de 30/09/2025 - D.O.U. 01/10/2025	Presencial	Sujeita à disponibilidade *	Integral
Engenharia de Computação	Reconhecimento de Curso - Portaria SERES/MEC n. 263, de 29/04/2025, D.O.U. n. 81, Seção 1, de 30/04/2025	Presencial	Sujeita à disponibilidade *	Integral
Engenharia de Software	Reconhecimento de Curso - Portaria SERES/MEC n. 263, de 29/04/2025, D.O.U. n. 81, Seção 1, de 30/04/2025	Presencial	Sujeita à disponibilidade *	Integral
Sistemas de Informação	Reconhecimento de Curso - Portaria SERES/MEC n. 263, de 29/04/2025, D.O.U. n. 81, Seção 1, de 30/04/2025	Presencial	Sujeita à disponibilidade *	Integral

\*A oferta de vagas para transferência externa dependerá da análise curricular, da disponibilidade de vagas e do módulo oferecido no semestre vigente. A concessão da vaga está sujeita à capacidade de atendimento do curso pretendido.

## 2. Duração do curso

O prazo mínimo de integralização de cada curso (conclusão do curso) é de 8 (oito) semestres letivos, e o prazo máximo de 12 (doze) semestres letivos.

## 3. Período de Aulas

Nos dois primeiros anos, os quatro cursos oferecidos no processo seletivo de transferência desenvolvem os componentes curriculares em período integral. No terceiro e quarto ano, o período das aulas passa a ser parcial.

## 4. Local de funcionamento dos cursos

Av. Professor Almeida Prado, 520- Prédios 5 e 6 - Butantã, 05508-901, São Paulo – SP – Brasil.

## 5. Processo Seletivo

### 5.1 A quem se destina

De acordo com a Lei nº 9.394/1996 - LDB, art. 44, inciso II: "A Educação Superior abrangerá cursos e programas de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em Processo Seletivo", assim, o Processo Seletivo de Transferência Externa se destina:

- Candidato(a) **regularmente matriculado(a) em outra instituição de ensino superior**, que tenha concluído pelo menos um semestre na instituição de origem, portador(a) de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, desde que haja vagas disponíveis no curso e obedecendo ao prazo estipulado no Calendário Acadêmico do Inteli.
  - É de responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar os documentos descritos neste edital para análise da candidatura ao processo de seleção.
  - No caso de candidatos(as) com Ensino Médio concluído no exterior. O(a) candidato(a) que entregar documento de conclusão de curso do ensino médio, ou equivalente, realizado no exterior, deve também apresentar documento de equivalência formal do referido curso. Este documento deve ser expedido pela Secretaria de Estado da Educação, com data de emissão anterior à da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa.

Toda inscrição tem caráter condicional e poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- A. se constatada qualquer irregularidade na documentação ou deixar de apresentar documento
- B. se contiver informação incorreta na ficha de inscrição
- C. se o(a) candidato(a) efetuar mais de uma inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Externa
- D. se for comprovada a omissão de informações relevantes

### 5.2 Calendário do Processo Seletivo de Transferência Externa - Graduação

<b>DATA E HORÁRIO (horário de Brasília)</b>	<b>ETAPA</b>
Fluxo contínuo	Inscrição: submissão documental
Até 10 dias úteis para análise	Análise Documental
Até 07 dias úteis para análise	Entrevista com a coordenação do curso e Centro de Desenvolvimento de Liderança - CDL
Até 07 dias úteis para divulgação	Divulgação da convocação via email pessoal informado pelo(a) candidato(a) na inscrição
Fluxo contínuo	Matrícula dos(as) candidatos(as) convocados

### 5.3 Documentações

O (a) candidato(a) deverá enviar a documentação descrita abaixo:

- Documento de Identidade – cópia legível (frente e verso)
- CPF – cópia legível
- Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de Ensino Superior de origem - cópia legível (frente e verso)
- Atestado de Adimplência da Instituição de Ensino Superior de origem
- Documento que comprove a matrícula atual e vigente em instituição de ensino superior
- Matriz curricular do curso emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem
- Planos de ensino das disciplinas com aprovação, bem como daquelas nas quais o aluno está matriculado (com carga horária e conteúdo programático), emitidos pela Instituição de Ensino Superior – cópia legível.

As documentações para o Processo Seletivo de Transferência Externa deverão ser enviadas para o email [transferencia.externa@inteli.edu.br](mailto:transferencia.externa@inteli.edu.br) entre as datas descritas no item 5.2 deste edital. Ao realizar o envio das documentações para o Processo Seletivo de Transferência Externa, o(a) candidato(a) aceita integralmente as regras e condições estabelecidas neste edital e a Política de Privacidade do Inteli, disponível no site da instituição.

As informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Inscrição realizada com CPF de terceiros(as), mesmo que dos pais ou do(a) responsável legal, anula a inscrição do(a) candidato(a). O Inteli poderá solicitar, posteriormente, a submissão de informações, dados e documentos adicionais conforme entenda necessário para o cumprimento de suas obrigações legais e regulatórias perante as autoridades.

Toda a comunicação com os(a) candidatos(as) durante as etapas de avaliação do Processo Seletivo de Transferência Externa será realizada através do e-mail pessoal e telefone celular informados pelo(a)

candidato(a) na inscrição.

#### 5.4 Inscrições

Após o envio das documentações, o(a) candidato(a) receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa.

É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição está confirmada por meio da mensagem enviada por e-mail. Caso o(a) candidato(a) não encontre a confirmação da sua inscrição, deve entrar em contato com o Atendimento ao Candidato(a), pelo e-mail [inteli@inteli.edu.br](mailto:inteli@inteli.edu.br).

#### 5.5 Etapas de avaliação

A avaliação para ingresso de Transferência Externa é composta de 2 (duas) etapas: análise documental e entrevista. Veja a descrição na tabela:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO NO RANKING
Análise documental	Histórico escolar e plano de ensino	100 pontos (caso haja uma pontuação menor que 70 pontos, o(a) candidato(a) é eliminado)	Etapa eliminatória e classificatória: 70%
Entrevista	Entrevista com a coordenação do curso e CDL	100 pontos	Etapa eliminatória e classificatória: 30%
Total			100%

As etapas de avaliação do Processo Seletivo de Transferência Externa deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) dentro dos prazos estabelecidos conforme calendário disponível no item 5.2. Para a realização destas etapas, o(a) candidato(a) receberá no e-mail indicado na ficha de inscrição com as informações sobre as próximas etapas do Processo Seletivo de Transferência Externa.

Toda a comunicação com o(a) candidato(a) durante as etapas de avaliação do Processo Seletivo de Transferência Externa será realizada por meio e-mail pessoal ou celular informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição.

#### 5.6 Análise documental

Na primeira etapa - Análise documental - por meio dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a banca avaliadora deverá observar as competências técnicas na área do curso pretendido já adquiridas.

A análise da documentação será feita por uma banca de professores presidida pela Coordenação do Curso para avaliação curricular dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo de Transferência Externa, levando

em consideração critérios pertinentes a cada curso. Durante esta etapa, será feita a análise da compatibilidade curricular, indicação da matriz e módulos em que o(a) candidato(a) será matriculado(a) no Inteli.

Os(as) candidatos(as) que tiverem pontuação acima de 70 (setenta), seguirão no processo. Os(as) candidatos(as) que tiverem uma pontuação inferior a 70 (setenta), serão eliminados(as) do processo e não serão convocados(as) para a próxima etapa (Entrevista).

## 5.7 Entrevista

Uma vez aprovado(a) na Etapa de Análise documental, o(a) candidato(a) segue para a última etapa. Nesta etapa, o(a) candidato(a) será convocado(a) para uma entrevista com a Direção Acadêmica, Coordenação do Curso escolhido e Centro de Desenvolvimento de Liderança (CDL) para avaliar os conhecimentos sobre conteúdos técnicos relacionados às áreas de conhecimento do curso pretendido e de acordo com a equivalência do semestre de entrada para qual o(a) candidato(a) está sendo avaliado(a).

## 5.8 Acessibilidade

Nos termos da legislação vigente, o Inteli assegurará atendimento especializado para a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa e das etapas de avaliação aos(as) candidatos(as) que fizerem esta solicitação na ficha de inscrição.

Para comprovação da necessidade de atendimento especializado é necessário anexar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID. A data do laudo não deve ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua emissão até a última etapa a ser realizada no Processo Seletivo de Transferência Externa. As digitalizações devem ser feitas dos laudos originais, os quais o(a) candidato(a) deve manter em sua posse para apresentar ao Inteli caso lhe sejam solicitados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da digitalização e a integridade do arquivo submetido.

As solicitações de atendimento especializado serão analisadas pelo Inteli, que poderá entrar em contato com o(a) candidato(a) e sua família para informações adicionais em relação ao pedido.

O(a) candidato(a) que fizer requerimento de acessibilidade que exija condições diferenciadas para realização das etapas do Processo Seletivo de Transferência Externa deve comunicar este fato na ficha de inscrição, para que providências sejam tomadas, no sentido de possibilitar a sua realização.

O Inteli poderá entrar em contato com o(a) candidato(a) requerente após a inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa, por meio dos contatos informados pelo(a) candidato(a).

# 6. Classificação e critérios de avaliação

## 6.1 Análise documental

A etapa de análise documental soma até 100 (cem) pontos totais na avaliação do(a) candidato(a), sendo 70 (setenta) pontos o mínimo para continuar no Processo Seletivo de Transferência Externa. Os critérios de avaliação são:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aproveitamento dos Planos de Ensino na matriz curricular do Inteli	50 pontos
Notas nas unidades curriculares cursadas pelo(a) candidato(a) apresentadas em seu histórico escolar	50 pontos
Total	100 pontos

## 6.2 Avaliação da entrevista

A entrevista será realizada de acordo com o que foi relatado no Plano de Ensino da instituição que o(a) candidato(a) submeteu e a expectativa do curso no Inteli para o qual o candidato(a) se inscreveu, de acordo com os eixos de avaliação:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
Qualidade das respostas do candidato(a) (100%)	nível baixo - 0 - 40 pontos nível médio - 40 - 70 pontos nível alto - 80 - 90 pontos nível avançado - 90 - 100 pontos	100 pontos
Total		100 pontos

## 7. Nota de corte e ranking

### 7.1 Nota de corte

Não será classificado o(a) candidato(a) que obtiver resultado inferior a 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem), mesmo havendo vagas.

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) :

- não obtiver pontuação em qualquer uma das etapas de avaliação
- não participar de qualquer uma das etapas de avaliação

### 7.2 Nota final

Obedecendo às regras de classificação estabelecidas, os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) terão suas notas finais calculadas da seguinte forma:

Média aritmética das notas das duas etapas: Análise documental e Entrevista, respectivamente, após a aplicação dos critérios de eliminação previstos neste edital. As duas notas serão somadas e divididas por 2 (dois), conforme quadro abaixo..

A classificação no ranking geral será feita em ordem decrescente da pontuação final do(a) candidato(a).

	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PESO DA ETAPA NA NOTA FINAL</b>
Análise documental		100	70%
Entrevista	Avaliação oral dos conhecimentos na área	100	30%

Nota final = (Nota da análise documental × 0,7) + (Nota da entrevista × 0,3)

### 7.3 Critérios de desempate

Para os casos de empate de candidatos(as) na classificação, o desempate será efetuado de tal forma que apenas um(a) candidato(a) permaneça em cada posição, considerando os seguintes critérios nesta ordem:

1º maior nota na Análise documental

2º maior pontuação no Entrevista

### 7.4 Equidade

Em respeito aos princípios de equidade descritos no Parecer CNE/CP nº 98/99, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os(as) candidatos(as) e irrevogáveis.

Não haverá revisão das etapas de avaliação em nenhuma hipótese, não serão fornecidos originais, nem cópias de documentos utilizados internamente pela instituição durante as etapas do Processo Seletivo de Transferência Externa. O Inteli não fornece análises individuais de resultados e se reserva ao direito de abster-se de responder a qualquer solicitação a respeito de resultados individuais.

## 8. Convocatória e Matrícula

### 8.1 Convocatória de candidatos(as) aprovados(as)

Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) com o melhor desempenho dentro do critério de classificação, obedecendo o limite de vagas de cada curso em cada módulo específico, mas se reservando no direito de não preencher as vagas existentes. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) via e-mail informado na inscrição.

### 8.2 Matrícula

Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para efetivar sua matrícula, respeitando o

número de vagas disponibilizadas para o curso, informado no item 1 do presente edital.

Terá acesso aos cursos de graduação do Instituto de Tecnologia e Liderança o(a) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio, ou equivalente, esteja devidamente matriculado(a) em instituição de ensino superior e tenha sido convocado(a) no Processo Seletivo de transferência Externa.

A matrícula será realizada de forma remota mediante:

- Preenchimento de um requerimento online disponível no site do Inteli
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo aluno(a) e responsável financeiro, quando aplicável.
- Pagamento da mensalidade referente ao primeiro mês de aula.

A matrícula será efetivada quando o requerimento de matrícula e documentos forem validados pela Secretaria Acadêmica, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estiver devidamente assinado pelos(as) candidatos(as) maiores de 18 (dezoito) anos, e pelo(a) representante legal, no caso de candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, e o pagamento do boleto, referente ao primeiro mês de aula, for pago.

Documentos adicionais poderão ser solicitados a qualquer tempo pelo Inteli.

### **8.3 Convocação para matrícula**

O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a), cujo requerimento de matrícula, apresentação de documento adicional, não assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou pagamento de mensalidade referente ao primeiro mês de aula, não for apresentado dentro dos prazos determinados neste edital perderá o direito à vaga. O mesmo vale para outras chamadas, cujos prazos serão divulgados por e-mail para os(as) candidatos(as) convocados(as).

O(a) candidato(a) que, dentro do prazo estipulado neste edital, não apresentar a documentação nele exigida, perderá o direito à vaga e não terá eficácia na sua classificação e convocação no Processo Seletivo de Transferência Externa.

### **8.4 Documentos necessários para matrícula**

Ao preencher o requerimento online para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) será solicitado(a) a fornecer a seguinte documentação:

Para candidatos(as) brasileiros(as):

- Cópia legível, frente e verso, da Cédula de Identidade (RG)
- Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Cópia legível, frente e verso, do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos
- Cópia da prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos - sexo masculino
- Cópia legível, frente e verso, do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente,

acompanhado do Certificado de Conclusão do ensino médio

- Documento que comprove a matrícula atual e vigente em instituição de ensino superior
- Cópia legível, frente e verso, do Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de origem
- Atestado de Adimplência da Instituição de origem
- Matriz curricular do curso emitida pela instituição de origem
- Planos de Cursos das disciplinas com aprovação, bem como daquelas nas quais o aluno está matriculado (com carga horária e conteúdo programático)
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo(a) candidato(a) maior de 18 (dezoito) anos ou pelos representantes legais do candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos. No caso de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá ser apresentado o RG e CPF do representante legal
- Cópia do comprovante de residência do candidato(a)

Para candidatos(as) estrangeiros(as):

Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar os documentos visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. No caso do histórico do 2º grau também terá que fazer a equivalência na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

- Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração/certificado de equivalência)
- Cópia do Histórico Escolar do ensino médio correspondente ao curso concluído
- Cópia legível, frente e verso, do Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de Ensino Superior de origem
- Atestado de Adimplência da Instituição de Ensino Superior de origem
- Matriz curricular do curso emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem
- Planos de Cursos das disciplinas com aprovação, bem como daquelas nas quais o aluno está matriculado (com carga horária e conteúdo programático), emitidos pela Instituição de Ensino Superior de origem
- Cópia do comprovante de residência do(a) candidato(a)
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo candidato(a) maior de 18 (dezoito) anos ou pelos representantes legais do candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, mediante ACEITE. No caso de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá ser apresentado o RG e CPF do representante legal
- Cópia do passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade
- Cópia da apólice de seguro (EUR 30.000 ou US\$42.000) com vigência igual à duração do curso, incluído o traslado póstumo para país de origem

Para o representante legal (a pessoa que assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de alunos menores de 18 (dezoito) anos:

- CPF (cópia legível)
- Cédula de Identidade (cópia legível, frente e verso)
- Comprovante de Residência (cópia legível)
- Comprovante da Representação Legal

O(a) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima, o documento de conclusão de curso do ensino médio, ou equivalente, realizado no exterior, e também, deve apresentar um documento de equivalência formal do referido curso que deve ser expedido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com data de emissão anterior à data de matrícula no Processo Seletivo de Transferência Externa.

Para a comprovação de conclusão do ensino médio obtida por meio de exame supletivo, conforme artigo 38 da Lei nº 9.394/96, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão do curso indicando a aprovação por meio de exames supletivos, assim como o respectivo histórico escolar que comprove a realização desses exames antes da data e matrícula, bem como a publicação na imprensa oficial com a identificação nominal do(a) candidato(a).

Para a comprovação de conclusão do ensino médio por meio do ENEM, conforme Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, ou pelo ENCCEJA, conforme Edital nº 15, de 13 de março de 2018, do INEP, o(a) candidato(a) deverá submeter, no ato da matrícula, o certificado de conclusão obtido nas instituições certificadoras que firmaram termo de adesão com o INEP para esse fim, bem como apresentar publicação na imprensa oficial com a identificação nominal do candidato(a).

O ato da matrícula, em qualquer hipótese, importa no compromisso do(a) matriculado(a) de obedecer ao Regimento do Inteli – Instituto de Tecnologia e Liderança e ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com a Mantenedora.

Para conferência da documentação apresentada por ocasião da matrícula, a Secretaria Acadêmica estabelecerá um calendário para apresentação dos documentos originais.

### **8.5 Cancelamento de matrícula**

A qualquer tempo, identificada a realização da matrícula mediante a apresentação de documentos ou informações falsas/irregulares ou mediante outros meios ilícitos, o Inteli poderá efetuar o cancelamento da matrícula do(a) aluno(a). Nessa hipótese, o(a) aluno(a) fica obrigado(a) a quitar os valores correspondentes às atividades acadêmicas efetivamente usufruídas, conforme previsão contratual.

O requerimento para cancelamento da matrícula deverá ser feito por quem tenha assinado o Contrato de Prestação de Serviços, encaminhando a solicitação por escrito para o e-mail [secretaria.academica@inteli.edu.br](mailto:secretaria.academica@inteli.edu.br)

A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula, por parte do(a) aluno(a) e seu representante legal (no caso de aluno(a) menor de idade), implica na manutenção das obrigações assumidas no contrato de prestação de serviços assinado com o Inteli.

No prazo regulamentar, o(a) aluno(a) que solicitar o cancelamento da matrícula estará sujeito às seguintes condições, quando aplicável, de reembolso do valor pago ou devido ao Inteli, quais sejam:

- a) Na hipótese do cancelamento da matrícula ter sido efetuado antes do início das aulas, o aluno(a) será reembolsado integralmente.

b) Na hipótese de desistência após o início das aulas, cessa o direito à devolução de qualquer valor pago ou devido ao Inteli pelo(a) aluno(a), independentemente de motivação.

A eventual devolução de valores ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados da data da efetivação do cancelamento da matrícula.

## 9. Semestralidade

Os valores referidos abaixo dizem respeito à semestralidade para 2026 e deverão ser reajustados anualmente, até o limite da inflação dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 9.870, de 23/11/1999).

O valor da semestralidade poderá ser quitado totalmente no ato do requerimento da matrícula, ou em parcelas iguais mensais.

<b>CURSOS</b>	<b>SEMESTRALIDADE</b>	<b>OU PARCELAS IGUAIS</b>
Ciência da Computação	R\$ 46.680,00*	6x de R\$ 7.780,00*
Engenharia de Computação	R\$ 46.680,00*	6x de R\$ 7.780,00*
Engenharia de Software	R\$ 46.680,00*	6x de R\$ 7.780,00*
Sistemas de Informação	R\$ 46.680,00*	6x de R\$ 7.780,00*

\*Valores referentes a semestralidade para 2026.

## 10. Esclarecimentos Adicionais

### 10.1 Bolsas e Financiamentos

O Inteli não oferece qualquer bolsa a candidatos que participam do Processo Seletivo de Transferência Externa. O Inteli não realiza nenhum tipo de processo seletivo para bolsas de estudo, nem concede quaisquer tipos de bolsas de estudos para candidatos(as) aprovados(as) através do Processo Seletivo de Transferência Externa.

O(a) candidato(a) ao Processo Seletivo de Transferência Externa garante ciência dos valores de matrícula e semestralidade descritos neste edital.

O Inteli não mantém convênio com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e não adere ao Programa Universidade para Todos - PROUNI.

Após a publicação dos resultados do Processo Seletivo de Transferência Externa não caberá recurso de qualquer natureza contra tais resultados. Não é admitido recurso de qualquer natureza contra o resultado das etapas deste Processo Seletivo de Transferência Externa, bem como contra seus resultados e

classificação.

### **10.2 Necessidades educacionais especiais**

Candidatos(as) que possuem necessidades educacionais especiais ou alguma deficiência, é fundamental que as declarem no ato da matrícula para que a instituição contemple as suas necessidades em caso de atendimento presencial, garantindo o seu direito à acessibilidade. Ao declarar a sua condição, deve-se informar que tipo de recursos e serviços serão necessários, acompanhado de laudo médico.

## **11. Divulgação Institucional**

Realizando a inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa, o(a) candidato(a) está ciente e declara aceitar em caráter irrevogável e irretratável, que o Inteli pode utilizar sua imagem, a exclusivo critério do Inteli, para realização de campanhas publicitárias ou quaisquer outros tipos de divulgação da marca Inteli – Instituto de Tecnologia e Liderança.

Declara, portanto, o candidato(a) que conhece o fato de que sua imagem poderá ser captada em fotografias ou vídeos individuais ou em grupo, e que tais fotografias e vídeos poderão ser reproduzidas em número ilimitado de vezes, por qualquer modalidade existente, e veiculadas por qualquer meio, especialmente via Internet, mídias sociais, Instagram, Facebook, Tik-Tok, cartazes, press-book, making offs, jornais e revistas, circuitos de salas de cinema, vídeo, venda em bancas de jornal e/ou quaisquer outros dispositivos análogos atualmente existentes e/ou que venham a ser criados, televisão de sinal aberto ou fechado, quaisquer outros processos multimídia, exposições comerciais em instituições culturais, esportivas e educacionais, clubes, associações, quaisquer meios de transporte terrestre, fluvial, marítimo e/ou aéreo, circuitos fechados, aplicativos ou equipamento que se utilize da internet para download, streaming ou qualquer outra forma de disponibilização, comunicação, comercialização ou acesso, pelo período permitido em lei.

Fica certo que quaisquer divulgações efetuadas não serão realizadas para fins ilícitos ou imorais, ou que impliquem objetivamente em resultados negativos à honra, ao respeito ou à reputação dos(as) candidatos(as).

## **12. Disposições Finais**

Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, estas poderão ser oferecidas, a critério da Comissão do Processo Seletivo de Transferência Externa, a portadores de diploma de curso superior devidamente registrado.

Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo Seletivo de Transferência Externa e a matrícula do(a) candidato(a), cuja inscrição tenha sido feita em inobservância ao disposto neste edital, usando documentos ou informações falsas ou imprecisas ou outros meios ilícitos.

Os resultados do Processo Seletivo de Transferência Interna serão válidos somente para matrícula no curso segundo opção realizada pelo(a) candidato(a) e para o(a) qual tenha sido classificado(a) e convocado(a).

Este Processo Seletivo de Transferência Externa é de fluxo contínuo, ou seja, permanece vigente durante todo o período letivo, conforme vagas disponíveis nos termos deste edital e, conforme calendário acadêmico do Inteli publicado no site da instituição.

Em atendimento aos interesses e objetivos do presente Processo Seletivo de Transferência Externa, o Inteli assegura os prazos estabelecidos neste edital. Se, por conta de qualquer ocorrência, tais prazos forem inviabilizados, novos prazos poderão ser estabelecidos.

A Diretoria Geral do Inteli se reserva o direito de alterar este edital, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Eventuais alterações deste edital serão informadas pelos mesmos meios utilizados para sua divulgação.

Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo de Transferência Externa serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo de Transferência Externa. O presente edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no site [inteli.edu.br](http://inteli.edu.br)

O Inteli esclarece que não solicita aos(às) candidatos(as) qualquer tipo de pagamento ou realização de contribuição financeira para a instituição e nenhum de seus representantes em nenhuma das ocasiões ou situações em que os(as) candidatos(as) se apresentam à instituição para realização de quaisquer atividades referentes ao Processo Seletivo de Transferência Externa, convocações e matrículas, que não estejam previstas neste edital e/ou contrato de matrícula. O Inteli também não autoriza terceiros a fazerem qualquer tipo de abordagem aos(às) candidatos(as) em nome da instituição para este tipo de requisição.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025



Máira Habimorab